



Termo Aditivo nº 03
CONTRATO CVM Nº 007/2016

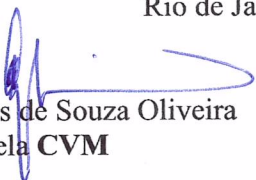
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO
E CONSERVAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM A CVM -
COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A
REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

A **CVM - Comissão de Valores Mobiliários**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na Rua Sete de Setembro, 111 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ (CEP: 20.050-901), inscrita no CNPJ sob o nº 29.507.878/0001-08, neste ato representada, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, pela Superintendente Administrativo-Financeiro, **Sr. Darcy Carlos de Souza Oliveira**, com base na delegação de competência conferida pela Portaria/CVM/PTE/nº 108, de 01 de novembro de 2011, inscrito no CPF nº 929.862.427-15, portador da Carteira de Identidade nº 0693105-7, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, estabelecida no SIBS Quadra 01 Conjunto A, lote 16, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, (CEP: 71.736-102), inscrita no CNPJ sob o nº 08.247.960/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Flávia Macena de Souza**, têm justo e acordado aditar o Contrato de prestação de serviços celebrado em 07/06/2016 e aditado pelo Termo Aditivo n.º 1 em 13/03/2017 e pelo Termo Aditivo n.º 2 em 01/03/2018, processo de compras nº 19957.002166/2016-65, com fundamento no inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 05, Anexo IX, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MPDG, objetivando a prorrogação de sua vigência (**Cláusula Oitava**) nos termos e condições a seguir:

1. Fica prorrogada a vigência do Contrato ora aditado por 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2019 com termo final em 07/06/2020.
2. Permanecem inalterados os demais termos e condições atuais do contrato, ressalvado o direito à futura repactuação.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 22 de Fevereiro de 2019.


Darcy Carlos de Souza Oliveira
Pela **CVM**


Flávia Macena de Souza
Pela **CONTRATADA**

